



Processo TC 014.333/2016-3
Tomada de Contas Especial

Parecer

Em face dos elementos constantes dos autos e da revelia da responsável, não obstante devidamente citada no Tribunal, conforme comprovam os documentos às peças 6, 9 e 10, este representante do Ministério Público junto ao TCU manifesta-se em consonância com o encaminhamento oferecido pela Unidade Instrutiva, em pareceres uniformes (peças 12 a 14).

Ministério Público, em 10 de março de 2017.

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador